

1 **ATA 2685ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos treze dias do mês de junho do ano  
2 de 2018, às nove horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça  
3 da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima octogésima quinta Sessão  
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da  
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos da Câmara de  
6 Educação Básica e da Superior. Compareceram os Conselheiros Débora Gonzalez  
7 Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Eliana Martorano Amaral, Edson Hissatomi  
8 Kai, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José  
9 Carbonari, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Jair Ribeiro da Silva Neto,  
10 João Otávio Bastos Junqueira, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Martin  
11 Grossmann, Nilton José Hirota da Silva, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e  
12 Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2684 de 06/06/2018  
13 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Cleide  
14 Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, José  
15 Rui Camargo e Márcio Cardim. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:**  
16 **a)** solicitação de licença da Consª Ghisleine Trigo Silveira, no período de 12 de junho a  
17 23 de julho. Será substituída pelo Cons. Suplente Dom Carlos Lema Garcia; **b)** na  
18 próxima Sessão Plenária, dia 20/06, às 10h, a ex-Consª Ana Amélia Inoue fará  
19 apresentação de “*Estudo sobre a flexibilização no Ensino Médio e iniciativas de alguns*  
20 *Estados sobre o Novo Ensino Médio*”. **04. PALAVRA ABERTA AOS**  
21 **CONSELHEIROS:** a Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa fez um breve relato sobre o  
22 10º Congresso ICLOC Práticas na Sala de Aula, que aconteceu no dia 26 de maio, no  
23 Colégio Presbiteriano Mackenzie. O evento contou com mais ou menos 10.000  
24 inscrições. Embora um tanto prejudicado pela greve dos caminhoneiros, mostrou o  
25 interesse e a cooperação entre os professores presentes, ajudando a suprir a falta de  
26 alguns componentes do grupo. Na última sessão, a de encerramento, houve um  
27 incidente, no qual teve uma atitude mais enérgica do que necessária e que foi  
28 divulgada nas redes sociais. Comentou que, como em sua “biografia” é citado o CEE,  
29 achou importante relatar que agiu para denunciar o uso de alunos da Educação Básica  
30 para panfletar dentro de espaços privados, divulgar e usar subterfúgios para apoiar, em  
31 publico, as reivindicações do sindicato de professores. Sabendo depois o que  
32 aconteceu na Audiência Pública, promovida pelo CNE que foi suspensa porque,  
33 também, teve manifestação de professores, que são contra a reforma do Ensino Médio,  
34 e, diante disso, disse que as coisas estão exigindo alguma providência deste Conselho  
35 e não um silêncio contido. O Cons. Francisco Antonio Poli lamentou os incidentes  
36 por ocasião do ICLOC e também pelo episódio ocorrido na sexta-feira, dia 08/06,  
37 quando um grupo minoritário de manifestantes impediu que acontecesse a Audiência  
38 Pública sobre a Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio, convocada pelo  
39 Conselho Nacional de Educação. Lamentou o ocorrido, disse que aquele tipo de  
40 manifestação não tem nada a ver com a APEOESP e considerou o ato um ultraje à  
41 Educação e, principalmente, à Democracia. O Cons. Francisco José Carbonari disse  
42 que o episódio relatado pelo Cons. Poli reflete o momento que o país vive: momento de  
43 polarização; momento de dificuldade, momento de falta de diálogo; e de radicalização;  
44 mas essa atitude não se justifica. Houve muita agressão a pessoas, principalmente, a  
45 pessoas ligadas ao Conselho Nacional de Educação, e o Cons. Cesar Callegari foi o  
46 mais agredido em termos verbais. O objetivo dos manifestantes não era discutir a tese  
47 e sim desqualificar as pessoas que ali estavam para promover o debate. Isso foi muito  
48 ruim porque impediu que pessoas com ideias, posicionamentos e contribuições  
49 diferentes e interessantes, pudessem se manifestar sobre a BNCC do ensino médio. O  
50 Cons. Luís Carlos de Menezes disse que o Brasil vive, hoje, um momento muito  
51 singular da sua história e, a baixa disponibilidade para o diálogo, está presente em  
52 muitas dimensões. Manifestou sua solidariedade à Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa  
53 pela situação desagradável que aconteceu no encerramento do Congresso ICLOC.

1 Sobre o incidente ocorrido por ocasião da Audiência Pública, disse ter ficado muito  
2 deprimido porque de uma certa maneira “estávamos colhendo o que tem sido plantado,  
3 durante muitos anos, em termos de Educação”. O **Cons. Edson Hissamoti Kay**  
4 enalteceu o Projeto NIC (Núcleo de Inteligência Competitiva) Inova Paula Souza que  
5 está se iniciando na região de Dracena. Trata-se de um programa de fortalecimento  
6 econômico que abrange duas áreas : a de Cultura (artesãos e artistas) e outra na área  
7 da Agricultura. Contempla as microrregiões de Tupã, Adamantina e Dracena. É  
8 coordenado pela Professora Isabel Castanha Gil que é da Coordenação da Região de  
9 Presidente Prudente. O Cons. Edson falou da grande satisfação em ter a Fundação  
10 Dracense de Educação Cultura como parceira nesse projeto e parabenizou a Cons<sup>a</sup>.  
11 Laura Laganá por mais essa realização. **05. MATÉRIA DELEGADA:** aprovada em  
12 06/06/2018, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **5.1** Indicação de Especialistas  
13 da CEB e da CES para os Procs. CEE n.ºs 080/2018; 267/2013; 271/2014; 431/2005;  
14 620/2000. **5.2** Pareceres aprovados: **Proc. CEE 179/2017** \_ Centro Estadual de  
15 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana. **Parecer 221/18** \_ da Câmara  
16 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação:  
17 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de  
18 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda, oferecido pela  
19 FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo  
20 prazo de dois anos. 2.2 As recomendações das Especialistas devem ser observadas,  
21 como oportunidades de melhoria para a qualidade do Curso. 2.3 A Instituição deverá  
22 ainda adequar a composição do quadro docente do Curso aos termos da Deliberação  
23 nº CEE 145/2016. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio  
24 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
25 Educação. **Proc. CEE 122/2009** \_ Reautuado em 27/06/17 \_ UNESP / Faculdade de  
26 Engenharia do *Campus* de Bauru. **Parecer 222/18** \_ da Câmara de Educação Superior,  
27 relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
28 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido Renovação do  
29 Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção, oferecido pela Faculdade de  
30 Engenharia do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de  
31 Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares  
32 praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3 A  
33 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
34 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
35 **Proc. CEE 228/2017** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /  
36 FATEC Indaiatuba. **Parecer 223/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
37 Cons. Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
38 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
39 Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços, oferecido pela FATEC Indaiatuba, do  
40 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A  
41 Instituição deverá atender as recomendações das Especialistas tendo em vista o  
42 próximo processo avaliativo. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no  
43 período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação  
44 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
45 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**  
46 **251/2012** \_ Reautuado em 07/08/17 \_ UNESP / Faculdade de Engenharia do *Campus*  
47 de Botucatu. **Parecer 224/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
48 Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação  
49 CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências  
50 Biomédicas, oferecido pela Faculdade de Engenharia do *Campus* de Botucatu, da  
51 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2  
52 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu  
53 sem reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva

1 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de  
2 Estado da Educação. **Proc. CEE 535/2001** \_ Reautuado em 25/04/17 \_ UNESP /  
3 Instituto de Artes. **Parecer 225/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
4 Cons. Roque Theóphilo Júnior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
5 Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
6 de Bacharelado em Música com Habilitação em Canto, Composição ou Regência e  
7 Instrumentos, oferecido pelo Instituto de Artes, da Universidade Estadual Paulista “Júlio  
8 de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares  
9 praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3 A  
10 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
11 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
12 **Proc. CEE 279/2017** \_ Reautuado em 20/04/18 \_ Escola de Educação Permanente do  
13 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 226/18** \_ da Câmara  
14 de Educação Superior, relatado pelo Cons. José Rui Camargo. Deliberação: 2.1  
15 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a exclusão da disciplina  
16 “Elaboração do TCC”, do Curso de Especialização em Avaliação e Tratamento  
17 Interdisciplinar de Dor para Médicos, da Escola de Educação Permanente do Hospital  
18 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **06. PAUTA: Proc. CEE 67/2018** \_  
19 Colégio Liberdade. O **Parecer 227/18** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo  
20 Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos  
21 termos deste Parecer, dá-se o prazo de sessenta dias, a partir da publicação deste  
22 Parecer, para a apresentação das documentações necessárias para a apreciação do  
23 Recredenciamento do Colégio Liberdade. 2.2 Fica prorrogado o ato de Credenciamento  
24 do Colégio Liberdade a partir de 04-04-2018 até nova manifestação deste Conselho  
25 sobre o assunto. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Liberdade, à DER Leste  
26 2, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de  
27 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. CEE 62/2018** \_  
28 Faculdade de Itápolis. O **Parecer 228/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado  
29 pela Cons<sup>a</sup> Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade.  
30 Deliberação: 2.1 Por todo o exposto, e com base na Deliberação CEE nº 112/2012,  
31 indefere-se o pedido de aprovação do Curso de Especialização em Autismo,  
32 Intervenções Educacionais e Comportamentais, solicitado pela Faculdade de Itápolis.  
33 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Faculdade de Itápolis. **Procs. CEE nºs 273/2017,**  
34 **274/2017 e 275/2017** \_ Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDEIA – “Inovando  
35 o Aprendizado” / São José dos Campos. O **Parecer 229/18** \_ da Câmara de Educação  
36 Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Cleide Bauab Eid Bochixio foi aprovado por unanimidade.  
37 Deliberação: 2.1 Defere-se o pedido de Credenciamento do Instituto de  
38 Desenvolvimento Educacional - IDEIA – “Inovando o Aprendizado” São José dos  
39 Campos, para ministrar Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE Nº  
40 97/10, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos  
41 em Recursos Humanos, em Finanças e em Marketing, na modalidade EaD. 2.3  
42 Aprovam-se os Planos de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD, dos  
43 Cursos Técnicos em Recursos Humanos, em Finanças e em Marketing. 2.4 Ressalte-  
44 se que nos termos do artigo 14 da Deliberação, supra, a Diretoria de Ensino deverá  
45 publicar o ato prévio da instalação da Sede e comunicar o início das atividades a este  
46 Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD a tal  
47 providência. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto de Desenvolvimento  
48 Educacional - IDEIA – “Inovando o Aprendizado”/ São José dos Campos, à DER São  
49 José dos Campos, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à  
50 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc.**  
51 **CEE 673/1988** – Reautuado em 03/03/2017 \_ Conselho Estadual de Educação. A  
52 **Indicação 167/18** \_ da Câmara de Educação Básica, relatada pelo Cons. Francisco  
53 Antônio Poli foi aprovada por unanimidade. A **Deliberação CEE 161/18**: que Altera e

1 acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 155/2017, foi aprovada por unanimidade.  
2 **Proc. CEE 698/2006** – Reautuado em 12/01/18 \_ Universidade Municipal de São  
3 Caetano do Sul. O **Parecer 230/18** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
4 Cons. Edson Hissatomi Kai foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se,  
5 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Recredenciamento da  
6 Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de dez anos. 2.2 Para a  
7 próxima solicitação de Recredenciamento, bem como os demais atos autorizatórios, a  
8 Instituição deverá atender ao disposto na Deliberação CEE nº 160/2018, que dispõe  
9 sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior. 2.3 A Instituição  
10 deverá atender as recomendações dos Especialistas referentes a ações sobre o  
11 resultado das avaliações externas. 2.4 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo  
12 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de  
13 Estado da Educação. **Proc. SEE nº 1009/2018** \_ SEE e Prefeitura Municipal de  
14 Laranjal Paulista. O **Parecer 231/18** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pela  
15 Consª Débora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1  
16 A Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênio  
17 entre o Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual  
18 nº10.403/71, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Laranjal  
19 Paulista, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria  
20 Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos  
21 termos deste Parecer. 2.2 Após a formalização, deverá ser dada ciência do mesmo à  
22 Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº  
23 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, a Senhora  
24 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a  
25 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São  
26 Paulo, 13 de junho de  
27 2018.....  
28 Bernardete Angelina Gatti.....  
29 Débora Gonzalez Costa Blanco.....  
30 Dom Carlos Lema Garcia.....  
31 Edson Hisstomi Kai.....  
32 Eliana Martorano Amaral.....  
33 Francisco Antonio Poli.....  
34 Francisco José Carbonari.....  
35 Francisco de Assis Carvalho Arten.....  
36 Hubert Alquéres.....  
37 Jacintho Del Vecchio Júnior.....  
38 Jair Ribeiro da Silva Neto.....  
39 João Otavio Bastos Junqueira.....  
40 Laura Laganá.....  
41 Luís Carlos de Menezes.....  
42 Martin Grossmann.....  
43 Nilton José Hirota da Silva.....  
44 Roque Theóphilo Junior.....  
45 Rose Neubauer.....  
46 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....